

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna pública a realização de Dispensa Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a "AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KIT DE LEMBRANÇAS PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nas condições dispostas neste aviso. O aviso se encontra à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty: www.pmparaty.rj.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: compras.saude.paraty9@gmail.com ou das linhas telefônicas (24) 3371-1186/9940.

PARATY, 13 DE SETEMBRO DE 2023.
CARLA LACERDA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PREÂMBULO:

Processo Administrativo nº 24129/2023.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KIT DE LEMBRANÇAS PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Período de Apresentação de Propostas: 15/09/23 a 19/09/23.

Data de Abertura e Julgamento das Propostas e Habilitação: 20/09/23 às 9h30min.

Endereço eletrônico: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

Fundamentação Legal e Normas Aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 033 e 054/2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 – A Dispensa Eletrônica nº 59/2023 será realizada por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - FIORILLI**.

2.2 – As atividades serão conduzidas por servidora do Fundo Municipal de Saúde de Paraty, denominada **Agente de Contratação**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do sistema mencionado no item 2.1.

2.3 - Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao procedimento de contratação, deverão ser formalizados em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

2.4 – Não serão reconhecidas as solicitações e/ou impugnações encaminhadas fora do prazo estabelecido.

2.5 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências especificadas neste aviso.

2.6 – O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e valores.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Para apresentação de propostas, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, o qual emitirá a **Chave de Identificação e Acesso**.

3.2 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam às condições exigidas neste aviso e seus anexos.

3.3 – Neste procedimento, é vedada a participação as empresas:

- I. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- II. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1– O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, apresentará a proposta com a marca do (s) produto (s), quando for o caso, e o (s) preço (s) unitário (s) e global (is).

4.2– Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento do (s) bem (ns);

4.3– Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4– A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5 – Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.6– Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam ao proponente.

4.7– O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.8 – Além da proposta eletrônica (digitável), o fornecedor deverá anexar no sistema, em formato *pdf.*, a proposta, conforme Anexo II, redigida em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações:

a) Dados da empresa, tais como, razão social, número do CNPJ, endereço da sede, telefone de contato, email e dados bancários.

b) Data, assinatura do Representante Legal (rubricas em todas as páginas e assinatura na última) e carimbo da proponente;

- c) Especificação clara, completa e detalhada do (s) item (ns) a que se refere à proposta, contendo marca, forma de apresentação, fabricante, modelo, tipo, origem (nacional ou estrangeira);
- e) Valor unitário e total para o item;
- f) Valor global em algarismo e por extenso.
- g) Declarações, conforme disposto no modelo, Anexo II.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – Encerrada o período de apresentação de propostas, a Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.2 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

II - Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.4 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.5 - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 – Os documentos de habilitação deverão obrigatoriamente ser anexados junto ao sistema eletrônico. A não inserção dos mesmos e/ou falta de algum documento, acarretará na desclassificação da proponente.

6.2 – Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso nos documentos, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

6.3 A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação e autenticação nos respectivos sites.

6.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Agente de Contratação examinará os documentos da empresa remanescente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração que atenda às condições de habilitação.

6.7 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.4 – A documentação exigida para habilitação no presente procedimento de contratação será:

6.4.1 – CAPACIDADE JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

b) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

6.4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação);

d.1) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de Novembro de 2004.

d.2) Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) As certidões a que se referem as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de bom desempenho, fornecido por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, contendo, necessariamente, a especificação do fornecimento do objeto da presente licitação, compatível em características, quantidades, prazos, com o objeto da licitação, com os padrões de qualidade atestados.

6.4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

6.4.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

b) Declaração, para fins de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO III.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 – Após a conclusão da fase de habilitação com êxito, a contratação será formalizada através da ratificação do Termo de Dispensa de Licitação pela autoridade competente, conforme Anexo II, cujo extrato será publicado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no Portal Nacional de Compras Públicas e no Diário Oficial do Município.

7.1.1 – Caso não haja Termo de Contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos termos do aviso de dispensa, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança (Nota Fiscal) respectiva na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as Certidões Fiscais e Trabalhistas;

8.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos itens, desde que se obedeça às formalidades legais.

9. DAS SANÇÕES:

9.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.2 – Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.2.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 – A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.9 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Os resultados serão lavrados em atas, subscritas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e encaminhados para os interessados, via e-mail.

10.1.1 – São de exclusiva responsabilidade do fornecedor o recebimento e acompanhamento das comunicações encaminhadas através de e-mail, ficando o mesmo responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

10.2 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 – republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 – fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 – As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

10.6 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7 – As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8 – Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10 – Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de declaração de não empregar menores

ANEXO IV - Minuta da Dispensa de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KIT DE LEMBRANÇAS PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA:

Anualmente a Secretaria Municipal de Saúde realiza o evento Outubro Rosa, uma vez que esse mês é marcado por movimentos e campanhas nacionais e internacionais em prol da conscientização sobre o câncer de mama e, mais recentemente, sobre o câncer do colo do útero ao promover a conscientização sobre as doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade.

Desta forma, o evento é importante para expor informações sobre prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer mais comum entre as mulheres no Brasil e no mundo.

Ano passado (2022) o evento foi organizado considerando a estimativa de 500 (quinhentas) pessoas, no entanto, o quantitativo de pessoas extrapolou o previsto, e este ano estima-se o quantitativo de 700 (setecentas) pessoas, conforme considerando na contratação de serviços de buffet para o evento (Processo FlowDocs nº 1567/2023).

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde como forma de incentivar a participação da população - público alvo solicita a aquisição dos itens especificados abaixo para compor o kit de lembranças que será distribuído às participantes do evento, com o intuito de mobilizar ações para prevenção e tratamento de câncer de mama e câncer do colo do útero à população feminina do município de Paraty-RJ.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENÇO TAMANHO: 50X50 TECIDO : VUAL COR: ROSA CLARO	700 UNID	R\$ 17,44	R\$ 12.208,00
02	GLOSS LABIAL EMBALAGENS TRANSPARENTE COR: INCOLOR FORMA DO PRODUTO: LIQUIDO	700 UNID	R\$ 13,96	R\$ 9.772,00
03	PROTETOR SOLAR FPS 70 PESO: 40G COR: SEM COR PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	700 UNID	R\$ 46,18	R\$ 32.326,00
04	POTE PLÁSTICO TRANSLUCIDO COM TAMPA DE ROSCA. TAMANHO :100ML	700 UNID	R\$ 3,49	R\$ 2.443,00

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA:

Considerando que ano passado (2022) o evento foi organizado considerando a estimativa de 500 (quinhentas) pessoas, no entanto, o quantitativo de pessoas extrapolou o previsto, e este ano estima-se o quantitativo de 700 (setecentas) pessoas, conforme considerando na contratação de serviços de buffet para o evento (Processo FlowDocs nº 1567/2023).

Nesse sentido, o quantitativo dos itens solicitados está de acordo com o público alvo esperado no evento, ou seja, 700 (setecentas) pessoas e itens.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A entrega dos itens deverá ser **imediata**;

5.2. O prazo de entrega será, no máximo, de **05 (cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

5.3. Entrega dos Materiais no Almojarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Roberto da Silveira – Vila Colonial, no horário de 09h às 16h;

6 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Observado o disposto no artigo 117 da lei 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela servidora designada pela secretária.

6.2. O fiscal da referida solicitação deverá cumprir suas obrigações conforme disposto no artigo acima mencionado.

7- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

7.1.2. Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento.

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

7.1.4. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições contidas no Termo de referência.

7.1.5. Comunicar a Secretaria de Saúde, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados;

7.1.6. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.7. A empresa contratada deverá realizar entregar os itens e garantir a instalação com satisfação;

7.1.8 Todos os componentes equipamentos instalados deverão ser novos e, a substituição de equipamentos danificados ou com problemas é de responsabilidade da contratada;

7.2 São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, devidamente conferidas;

7.2.2. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

7.2.3. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

7.2.4 Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

7.2.5 Realizar o pagamento no prazo máximo de 30 dias após a entrega da nota fiscal;

7.2.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos produtos dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento.

7.2.8 Notificar a Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção.

7.2.9. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusula contratual.

7.2.10. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

8- DA GARANTIA DO (S) MATERIAL (AIS)

8.1. O CONTRATADO concederá garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega,

mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo Fiscal dos serviços devidamente designado, independentemente da garantia de fábrica.

8.2. A garantia inclui a substituição do(s) material(ais) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na substituição da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ão) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s), contado a partir da data da nova entrega.

8.3. Fica o FORNECEDOR desobrigado de qualquer garantia sobre o(s) material(ais) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do mesmo ou de negligência de prepostos do MUNICÍPIO.

9- INDICAÇÃO DA MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA ART 75 INC II DA LEI 14.133/21.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:	CNPJ:
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Est.
CEP:	
E-mail:	
Banco:	Agência: Conta:
Telefone de contato:	

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KIT DE LEMBRANÇAS PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT/UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENÇO TAMANHO: 50X50 TECIDO : VUAL COR: ROSA CLARO	700 UNID			
02	GLOSS LABIAL EMBALAGENS TRANSPARENTE COR: INCOLOR FORMA DO PRODUTO: LIQUIDO	700 UNID			
03	PROTETOR SOLAR FPS 70 PESO: 40G COR: SEM COR PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	700 UNID			
04	POTE PLÁSTICO TRANSLUCIDO COM TAMPA DE ROSCA. TAMANHO :100ML	700 UNID			

Declaramos que:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. As entrega dos equipamentos objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.

Data, Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Para fins de atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaro (amos), sob as penas legais, que não emprego (amos) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego (amos) menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Local, data,
Nome, assinatura do responsável legal e carimbo da empresa
(Papel Timbrado)**

ANEXO IV – MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

A Secretária Municipal de Saúde, **Sr^a Carla Lacerda da Silva**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, **que deixa de realizar licitação para contratação**, a empresa *********, inscrita no CNPJ/MF sob nº ********* com sede na *********, nº ******, *********, *******-**** – CEP: *********, email: *********, tel.: *********, para **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KIT DE LEMBRANÇAS PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	QUANT/ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENÇO TAMANHO: 50X50 TECIDO : VUAL COR: ROSA CLARO	700 UNID			
02	GLOSS LABIAL EMBALAGENS TRANSPARENTE COR: INCOLOR FORMA DO PRODUTO: LIQUIDO	700 UNID			
03	PROTECTOR SOLAR FPS 70 PESO: 40G COR: SEM COR PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	700 UNID			
04	POTE PLÁSTICO TRANSLUCIDO COM TAMPA DE ROSCA. TAMANHO :100ML	700 UNID			

Considerando que anualmente a Secretaria Municipal de Saúde realiza o evento Outubro Rosa, uma vez que esse mês é marcado por movimentos e campanhas nacionais e internacionais em prol da conscientização sobre o câncer de mama e, mais recentemente, sobre o câncer do colo do útero ao promover a conscientização sobre as doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade.

Considerando que o evento é importante para expor informações sobre prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer mais comum entre as mulheres no Brasil e no mundo.

Considerando que ano passado (2022) o evento foi organizado considerando a estimativa de 500 (quinhentas) pessoas, no entanto, o quantitativo de pessoas extrapolou o previsto, e este ano estima-se o quantitativo de 700 (setecentas) pessoas, conforme considerando na contratação de serviços de buffet para o evento (Processo FlowDocs nº 1567/2023).

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde como forma de incentivar a participação da população - público alvo solicita a aquisição dos itens especificados abaixo para compor o kit de lembranças que será distribuído às participantes do evento, com o intuito de

mobilizar ações para prevenção e tratamento de câncer de mama e câncer do colo do útero à população feminina do município de Paraty-RJ.

O valor global da presente contratação é de **R\$ ***** (*****),** conforme descrito no Processo nº 21926/2023 devidamente autorizado pela Srª Secretária de Saúde – Ordenadora de Despesas, tendo sido o presente fornecedor escolhido por ter apresentado o menor valor dentre os preços pesquisados, estando os presentes valores compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados anexos.

Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº **3.3.90.30.00 083 008 10.301.0119.2225.0000 - Material de Consumo – Secretaria Municipal de Saúde,** conforme Notas de Reserva Orçamentária nº 3213/2023.

Foi confirmada a existência de saldo financeiro pela Secretária Municipal de Saúde – Srª. Carla Lacerda da Silva – ordenadora de despesas.

A entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação será **IMEDIATA** em até **05 (cinco)** dias a partir da emissão da Nota de Empenho e recebimento pelas respectivas empresas envolvidas, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Roberto da Silveira – Vila Colonial, de 09hs às 16hs.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a discriminação do item e assinaturas em seu verso por dois servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e as certidões fiscais e trabalhista.

A presente declaração de Dispensa de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, e está caracterizada como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II do Artigo 75 da Lei antes mencionada.

Lei 14.133/21

"Artigo 75:

II – "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;" (Obs.: Decreto nº 11.317 de 2022- vigência em 01/01/2023)

Paraty, ** de ***** de 2023.

**CARLA LACERDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESA**

RATIFICO A DISPENSA EM **//2023.**